

O que são os Núcleos de Justiça 4.0?

Trata-se de um novo modelo de Justiça inaugurado pela **Resolução nº 385/2021** do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no âmbito do "Programa Justiça 4.0 — Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos".

Os Núcleos de Justiça 4.0 permitem o processamento e o julgamento das ações judiciais em matérias específicas de forma remota, totalmente digital, com maior agilidade e efetividade, já que dispensam o comparecimento das partes e advogados à sede da Justiça.

Como funcionam os Núcleos de Justiça 4.0?

Nos Núcleos de Justiça 4.0, os processos tramitam por meio do Juízo 100% Digital (Resolução CNJ nº 345/2020), no qual os atos são realizados com o auxílio da tecnologia, inclusive com audiências efetuadas por videoconferência, dispensando a presença física das partes e representantes. Nessas novas unidades judiciárias toda a movimentação do processo ocorre pela Internet, e a atuação de juízas e juízes se dá em regime remoto.

A estrutura dos Núcleos de Justiça 4.0 não fica atrelada a uma sede física, cabendo a cada um deles atender a demandas especializadas que lhe forem encaminhadas de qualquer local do território sobre o qual o Tribunal tiver jurisdição.

Como tramitam os processos nos Núcleos de Justiça 4.0?

Para que o processo seja distribuído ao Núcleo de Justiça 4.0, é necessário que a parte autora faça essa opção no momento do ajuizamento da ação, a qual deverá corresponder à matéria da competência especializada do núcleo.

É preciso observar, porém, que a parte ré deverá concordar com a tramitação do processo no Núcleo de Justiça 4.0 especializado, na primeira oportunidade que tiver de se manifestar nos autos.

Caso haja objeção da parte ré, o processo será redistribuído para a unidade judiciária tradicional, com competência para a mesma matéria. A opção da parte autora e a não objeção da parte ré são irretratáveis.

Quais são os benefícios dos Núcleos de Justiça 4.0?

Além de oferecer à população um serviço totalmente digital, o novo modelo de atendimento do Poder Judiciário permite a prestação jurisdicional com maior agilidade, em razão da especialidade por matéria, e permite ampliar e facilitar o acesso à Justiça.

Isso porque, além de evitar o deslocamento das partes e seus advogados à sede da unidade judiciária tradicional e desafogar a demanda das varas e juizados não especializados, os Núcleos de Justiça 4.0 possibilitam o acesso à justiça especializada inclusive aos advogados e cidadãos do interior dos estados, onde há menos unidades judiciárias qualificadas por matéria

3

Além de evitar o deslocamento das partes e seus advogados à sede da unidade judiciária tradicional e desafogar a demanda das varas e juizados não especializados, os Núcleos de Justiça 4.0 possibilitam o acesso à justiça especializada inclusive aos advogados e cidadãos do interior dos estados, onde há menos unidades judiciárias qualificadas por matéria.



Quais os Núcleos de Justiça 4.0 em funcionamento na 2ª Região e quais as matérias em que podem atuar?

Até o momento, foram instalados dois Núcleos de Justiça 4.0 na 2ª Região, sendo um na Seção Judiciária do Rio de Janeiro e um na Seção Judiciária do Espírito Santo, com competência para demandas sobre direito à saúde pública, inclusive, da alçada dos Juizados Especiais Federais.

A competência dos Núcleos de Justiça 4.0 da 2º Região abrange todo o território de cada um dos dois estados, à exceção das ações coletivas envolvendo direitos relativos à saúde pública e das causas de competência das varas cíveis especializadas em saúde pública das respectivas capitais.

As demandas mais comuns nessa matéria dizem respeito a internações hospitalares e realização de cirurgias, bem como fornecimento de medicamentos e realização de tratamentos.

Cada um dos Núcleos é composto por quatro juízes(as), um(a) dos(as) quais exerce a função de coordenador(a), podendo ser ampliado o número de juízes(as) atuantes por determinação do corregedor regional da Justiça Federal da 2ª Região, caso necessário.

Oportunamente, o TRF2 poderá ampliar a competência ou promover a instalação de novos Núcleos de Justiça 4.0, para outras matérias.

Como acompanhar o andamento dos processos nos Núcleos de Justiça 4.0 da 2ª Região?

É possível realizar consultas sobre a movimentação processual através do sítio da Justiça Federal na Internet pelo número do processo.

O atendimento às partes e advogados poderá ser feito através do "Balcão Virtual", conforme a Resolução CNJ nº 372/2021, através dos seguintes links:

Rio de Janeiro:

https://www.jfrj.jus.br/atendimento/atendimento-processual/bal-cao-virtual-dos-juizos

Espírito Santo:

https://www.jfes.jus.br/balcao-virtual/

E também por e-mail:

Rio de Janeiro: *nucleojustica4.0@jfrj.jus.br* Espírito Santo: *nucleojustica4.0@jfes.jus.br*

Veja o passo a passo para ingressar com uma ação no Núcleo de Justiça 4.0 especializado em saúde pública:

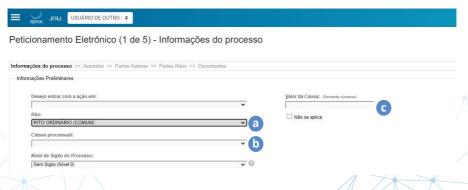
Ao entrar na tela do "Peticionamento Inicial" da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (www.jfrj.jus.br) ou da Seção Judiciária do Espírito Santo (www.jfes.jus.br), o advogado deverá selecionar no campo "Localidade" a opção "Núcleo 4.0- Saúde Pública".

Figura 1



Prossiga com a autuação do processo, selecionando o "Rito" (a) e a "Classe processual" (b) e preenchendo o "Valor da Causa" (c).

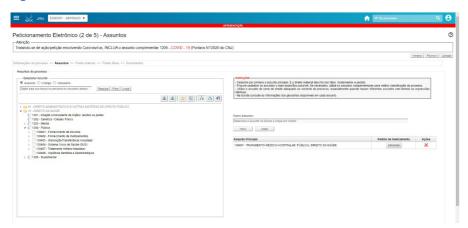
Figura 2





Na tela seguinte, selecione um dos assuntos do ramo de "Saúde Pública".

Figura 3



4

Na próxima tela, informe a(s) parte(s) autora(s).

Figura 4





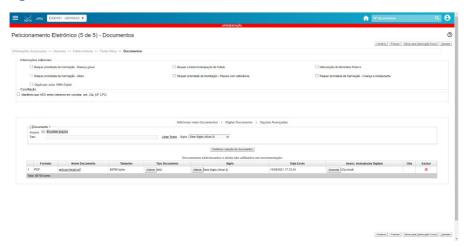
Na sequência, informe a(s) parte(s) ré(s).

Figura 5



Em seguida, cadastre os documentos. Atenção: A tramitação no Núcleo 4.0 se dará exclusivamente no forma 100% digital, independentemente da marcação da "opção por juízo 100% Digital".

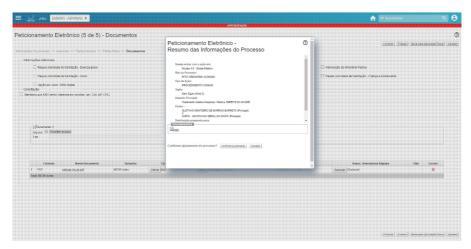
Figura 6





Por fim, clique em "Finalizar" e "Confirmar Ajuizamento".

Figura 7





Pronto! Seu processo já está ajuizado e os autos já têm número e chave de acesso para consulta.

Figura 8





